



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS MUDAS

DECRETO Nº 133/2022

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE HERCULÂNDIA - UFMH

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições de que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 2.023, em **RS 252,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** o valor da expressão monetária – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – UFMH, alterando assim o valor estabelecido pelo Decreto Municipal nº de 139/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA

Resp. p/Exp. da Secretaria